

Art. 15. A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada servidor(a) convocado(a).

Publique-se.

Recife, 21 de junho de 2022.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

Des. RICARDO PAES BARRETO

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Ementa : Prorroga até 30 de setembro de 2022 a atuação dos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 194/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e determina a constituição de Comitê Gestor Regional para a sua gestão e implementação;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e determina a constituição de Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, da Resolução CNJ 195/2014, o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau terá, no mínimo, a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, sendo facultada a instituição de um único comitê para as duas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 57, de 16 de setembro de 2015, que instituiu o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e em seu §7º do art. 2º dispõe que os mandatos dos membros do Comitê Gestor Regional coincidirão com o período de gestão da Mesa Diretora em exercício à época da designação;

CONSIDERANDO o Ato nº 430, de 06 de julho de 2020, que instituiu a composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º. Grau de Jurisdição do período de gestão da Mesa Diretora do biênio 2020/2022.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR até 30 de setembro de 2022 a atuação dos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art.2º DESIGNAR o Exmo. Juiz Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro na condição da indicação prevista no inciso I do art.2º da Portaria nº 57, de 16 de setembro de 2015, em substituição ao Exmo. Juiz Frederico de Moraes Tompson.

Art.3º TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau para nova composição a ser formada a partir de outubro de 2022, nos termos do §1º do art.2º da Portaria nº 57, de 16 de setembro de 2015.

§1º Até o dia 29 de julho de 2022, os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário de Pernambuco interessados(as) deverão encaminhar e-mail para comite.primeiro.grau@tjpe.jus.br, solicitando sua inscrição para participar do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau e indicando: (a) nome completo; (b) matrícula; e (c) cargo.

§2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibilizará, em 08 de agosto de 2022, sistema de votação via internet ou intranet, que permita a realização da eleição do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a) que comporão o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, bem como dos(as) respectivos(as) suplentes.

§3º Na eleição do dia 08 de agosto de 2022, serão submetidos a votação, pelo período de 24 horas, perante as respectivas classes, os nomes dos(as) magistrados(as) e servidores(as) que manifestaram interesse em participar do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, em resposta ao *caput* deste artigo.

Art.4º Realizada a eleição, deve a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição encaminhar os nomes dos(as) inscritos(as) remanescentes para serem submetidos ao Órgão Especial, nos termos do §3º do art.2º da Portaria nº 57, de 16 de setembro de 2015.

Art.5º DETERMINAR que a ASCOM - Assessoria de Comunicação Social do TJPE publique na intranet do Tribunal, matéria comunicando sobre a inscrição e eleição para que magistrados, magistradas, servidores e servidoras possam participar das eleições designadas para o dia 08 de agosto de 2022.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 21/06/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Ofício nº 104/2022-GDLR (Processo SEI nº 00021567-69.2022.8.17.8017) – **Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo** – ref. ausência justificada/convocação substituto: “Ciente. Convoque-se na forma regimental.”

Requerimento (Processo SEI nº 00021485-95.2022.8.17.8017) – **Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido.”

Ofício nº 1668504/2022 (Processo SEI nº 00021437-70.2022.8.17.8017) – **Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido.”

Recife, 21 de junho de 2022

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 16 DE JUNHO DE 2022, A SEGUINTE DECISÃO: